

**EDITAL DE ABERTURA**  
**VESTIBULAR 2017/2 – VESTIBULAR ITINERANTE - SÃO MARCOS**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A.**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG**, através da Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente **EDITAL**, referente à realização do Processo Seletivo do período letivo de 2017/2 – VESTIBULAR ITINERANTE - SÃO MARCOS – JULHO 2017, com a finalidade de classificar candidatos para ingresso nas vagas remanescentes nos cursos de graduação constantes do quadro abaixo.

**1. Dos cursos e vagas ofertadas:**

**Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG**  
**Cursos Presenciais**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Atos Legais</b>
<b>Administração</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.767, de 16/12/99, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 2.069, de 09/07/04, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 265, de 03/04/2017.
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 615, de 30/10/14.
<b>Biomedicina</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 649, de 10/12/13, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/14.
<b>Ciências Contábeis</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.996, de 30/08/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 631, de 17/03/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 265, de 03/04/2017.
<b>Comunicação Social - Publicidade e Propaganda</b>	02	Integral	Resolução nº 013/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>Comunicação Social - Jornalismo</b>	02	Integral	Resolução nº 012/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	02	Integral	Resolução nº 021/2017 e Ata nº 03/2017, do CONSUP datadas de 07/04/2017.
<b>Design - Bacharelado</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 370, de 13/07/06, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 151, de 14/06/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 265, de 03/04/2017.
<b>CST em Design de Interiores</b>	02	Integral	Resolução nº 011/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>CST em Design Gráfico</b>	02	Integral	Resolução nº 006/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.

<b>CST em Design de Moda</b>	02	Integral	Resolução nº 008/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>Educação Física – Bacharelado</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 820, de 30/12/14.
<b>Educação Física – Licenciatura</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 2.779, de 12/12/01, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 939, de 20/11/06, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15.
<b>Enfermagem</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.617, de 12/11/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº 618, de 30/10/14.
<b>Engenharia Ambiental</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 406, de 30/08/13.
<b>Engenharia Civil</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 441, de 31/07/14, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 1092, de 24/12/15.
<b>Engenharia de Computação</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº 584, de 17/08/15.
<b>Engenharia de Produção</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 1.749, de 11/12/09. Reconhecido pela Portaria MEC nº 700, de 01/10/15.
<b>Engenharia Elétrica</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº 489, de 20/06/15.
<b>Engenharia Mecânica</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 405, de 30/08/13.
<b>CST em Estética e Cosmética</b>	02	Integral	Resolução nº 002/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.
<b>Fisioterapia</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 3.350, de 18/10/04, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 100, de 09/06/11, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 820, de 30/12/14.
<b>CST em Gastronomia</b>	02	Integral	Resolução nº 025/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/17.
<b>CST em Fotografia</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 98, de 01/04/16.
<b>CST em Gestão Comercial</b>	02	Integral	Resolução nº 009/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.
<b>CST em Gestão de Recursos Humanos</b>	02	Integral	Resolução nº 010/2016 e Ata nº 05/2016, do CONSUP datadas de 08/09/2016.

<b>Medicina Veterinária – Bacharelado</b>	02	Integral	Resolução nº 001/2016 e Ata nº 04/2016, do CONSUP datadas de 24/08/16.
<b>Nutrição</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 253, de 07/07/11. Reconhecido pela Portaria MEC nº 821, de 29/10/15.
<b>Odontologia</b>	02	Diurno	Autorizado pela Portaria MEC nº. 276, de 20/07/11. Reconhecido pela Portaria MEC nº 136, de 09/05/16.
<b>Psicologia</b>	02	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº. 280, de 27/01/05, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 270, de 19/07/2011, renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº. 269, de 03/04/2017.
<b>Relações Internacionais</b>	02	Integral	Resolução nº 020/2017 e Ata nº 03/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.

**Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG**  
Cursos modalidade EAD

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Atos Legais</b>
<b>Administração - Bacharelado</b>	02	Autorizado pela Portaria MEC nº. 814, de 16 de dezembro de 2016, D.O.U 19/12/16
<b>Ciências Contábeis – Bacharelado</b>	02	Resolução nº 024/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Educação Física - Licenciatura</b>	02	Resolução nº 023/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Engenharia de Produção</b>	02	Resolução nº 022/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP datadas de 26/04/2017.
<b>Gestão Comercial – Tecnólogo</b>	02	Resolução nº 014/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Gestão Financeira – Tecnólogo</b>	02	Resolução nº 015/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Gestão de Recursos Humanos – Tecnólogo</b>	02	Resolução nº 017/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Logística – Tecnólogo</b>	02	Resolução nº 016/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17
<b>Pedagogia – Licenciatura</b>	02	Autorizado pela Portaria MEC nº. 813, de 16 de dezembro de 2016, D.O.U 19/12/16
<b>Processos Gerenciais – Tecnólogo</b>	02	Resolução nº 018/2017, de 26/01/17 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/17

## 2. Dos locais dos cursos:

2.1. Os locais de funcionamento dos cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, são no conjunto de prédios localizados na Rua Os Dezoito do Forte, nºs. 2366 e 2369, na Av. Júlio de Castilhos, nº. 2307, na Rua Marechal Floriano, nºs 1094 e 1229 e, nos locais apresentados no processo da autorização dos cursos, todos em Caxias do Sul, RS. O número de alunos por turma dependerá da disciplina, número de vagas ofertadas, quantidade de alunos que estejam cursando créditos adicionais e alunos PROUNI. Remanescendo vagas poderão ser realizados novos processos de seleção.

**3. Das Inscrições:** 3.1. As inscrições deverão ser realizadas na Infox Educação Tecnológica, na Avenida Venâncio Aires, nº 1110, salas 11 e 12, na cidade de São Marcos – RS, no período de **19 de junho até 10 de julho de 2017**. A taxa de inscrição é de R\$30,00 (trinta reais). 3.2. Ao inscrever-se no

processo seletivo, o candidato deverá atender a Portaria Ministerial nº. 391/2002, com a apresentação da prova de conclusão do ensino médio ou equivalente, se aprovado, até o ato da matrícula, de acordo com o Parecer do CP 98/99, CNE. 3.3. Ao candidato é permitida a inscrição em dois cursos indicando a ordem de preferência. 3.4. O candidato que optar pela nota da redação do ENEM também deverá preencher em sua inscrição o número de identificação do ENEM, sendo que este somente será aceito se for um número válido no INEP e com nota acima de zero, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

**4. Do Concurso:** 4.1. O Concurso Vestibular constitui-se de prova de redação. A prova de redação poderá ser substituída pelo resultado obtido pelo candidato na redação do ENEM até 2016. 4.2 A prova será realizada no dia 11 de julho de 2017, com início às 19 horas, com duração de 02 (duas) horas, na Avenida Venâncio Aires, nº 1110, salas 11 e 12, na cidade de São Marcos – RS. 4.3. Os candidatos deverão comparecer no dia da prova meia hora antes do início previsto. O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade com o qual realizou a inscrição e do canhoto destacado do requerimento no ato da inscrição. 4.4. O candidato, no ato da inscrição, poderá ainda, optar pela utilização da nota da redação do Processo Seletivo 2017/1. O candidato que optar pela nota da redação de Processo Seletivo anterior terá a informação da nota lançada pela própria FSG, bem como deverá comparecer no dia da realização da prova, para fins de assinatura na respectiva Ata de Presenças.

**5. Do Resultado:** 5.1. O resultado será divulgado após a realização da prova de redação ou, após a entrega de documento que comprove a nota do ENEM.

**6. Da Classificação:** 6.1. Será eliminado do concurso, sem direito a classificação, o candidato enquadrado em qualquer das seguintes situações: a) não comparecer à realização da prova; b) obtiver grau zero na redação. 6.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas por curso será feita segundo a pontuação obtida na redação.

**7. Da Matrícula:** 7.1. A matrícula do candidato aprovado ocorrerá no dia subsequente ao da realização da prova. 7.2. O candidato que não se matricular no dia previsto, perderá o direito à vaga em favor do seguinte candidato classificado. 7.3. Ocorrendo o cancelamento voluntário da matrícula pelo ALUNO, seja ele total ou parcial, antes do início do semestre letivo, o ALUNO será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor pago, conforme apresentação de comprovante, proporcional àquelas disciplinas que foram objeto do cancelamento. 7.4. A quantidade mínima a ser cursada pelo aluno, ao longo do curso, é de 12 (doze) créditos por semestre. 7.5. A FSG reserva-se o direito de não abrir turmas caso não haja número mínimo de alunos efetivamente matriculados por turma. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Concurso Vestibular.

Caxias do Sul, RS, 16 de junho de 2017.

Comissão de Processo Seletivo  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG e